<u>LEI Nº 2.254 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.</u>

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.011	Fundo Municipal de Assistência Social – Estruturação da Rede SUAS	08.244.0012.1293	44.90.52.00	1.665	200.000,00
	Total				200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através da Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018 para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 19 de janeiro de 2022.

Jose Phillipe da Silva **Presidente**

Rafael Teodoro Machado **Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira 1º Secretário



Igo Fabiano Gonçalves dos Santos **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**